

5.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1º ou 2º edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (Efape);

5.2. Não realizará o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 ponto, totalizando, no máximo 10 pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6.

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

IV – Do Deferimento das Inscrições e da Classificação

1 - No período de 12 a 20-5-2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na Mesma Diretoria de Ensino;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em Outra Diretoria de Ensino.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de 12 a 20-5-2021, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1 a 3 pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 22-5-2021, no site da DE.

V – Do Recurso

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, dias 19 e 20-5-2021, mediante requerimento a ser encaminhado para: degtgrch@educacao.sp.gov.br.

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos em 21-5-2021 e disponibilizará no site a Classificação Final Pós- Recurso, em 22-5-2021.

VI – Da Alocação

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá, no endereço eletrônico: <https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br>, indicando o dia, horário e local da sessão.

VII - Disposições Finais

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

**Comunicado**

Programa Escola da Família

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família no ano de 2021, como Professor Articulador do Programa Escola da Família, nos termos da Resolução SE 3, de 23-01-2019.

1 – Período do Credenciamento: Dia: 12-05-2021 a 19-05-2021

Inscrições pelo Link abaixo:

<https://forms.gle/ahmRXuMRvTKSay5p6>

II – Das condições:

O Programa Escola da Família – PEF, instituído pelo Decreto 48.781, de 7-7-2004, na rede estadual de ensino, revelado pelo desenvolvimento de ações socioeducativas e pelo fortalecimento das relações escola-família comunidade, promovendo, entre outros benefícios, a cultura da paz, a melhoria na aprendizagem dos alunos, a democratização dos espaços escolares, a redução da vulnerabilidade local, harmonia e solidariedade nas unidades escolares.

III – Do credenciamento:

Poderão ser credenciados docentes devidamente inscritos ou cadastrados no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2021 na Diretoria de Ensino Região de Itapeva, observada a seguinte ordem de prioridade:

Para desempenho das atividades de Professor Articulador do Programa Escola da Família, o docente deverá ser habilitado ao exercício do campo de atuação relativo a classes ou a aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - titular de cargo na condição de adido;

II – titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;

III – titular de cargo readaptado;

IV – ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

V – ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;

VI – ocupante de função atividade readaptado.

IV- Das disposições finais

1. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

2. O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Programa Escola da Família em ordem Alfabética será divulgado em 20-05-2021.

3. Recurso: 20 ou 21-05-2021 das 8h às 16h.

4. Classificação pós recurso: 22-05-2021.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Jaboticabal convoca os interessados inscritos pela Resolução SE 5/2020, alt. pelas Resoluções SE 18/2020 e Seduc 56/2020 para comparecer à sessão de atribuição, para exercer em cargo vago a função de Diretor de Escola, conforme segue:

Dia: 14-05-2021

Horas: 09h

Local: Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal – Praça Dr. Joaquim Batista, 204 – Centro, Jaboticabal/SP.

Vaga a ser atribuída

Município de Jaboticabal

- EE Profª Rosa Mari de Souza Simielli, cargo vago, por tempo indeterminado.

Os interessados deverão comparecer munidos de:

- Termo de anuência do superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação (parágrafo único do artigo 5º, da Res. SE 5/2020);

- Pedido de cessação protocolado, caso esteja designado, pois para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo;

- Declaração de horário atualizada do cargo com o qual pretenda acumular, quando for o caso.

Não será atribuída a vaga mediante procuração.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

**Comunicado**

O Dirigente Regional de Ensino, Comunica Aos Docentes Contratados, Abaixo Relacionados, Sobre a Obrigatoriedade de Participação em Sessões de Atribuição de Aulas, Realizadas de Forma Online, Através do Sistema "Atribuição Online" na Secretaria Escolar Digital – Sed, no Qual Deverá Manifestar Interesse em Aulas Diariamente, a Partir das 16 Horas.

Tal Notificação e Obrigatoriedade Baseia-Se no Parágrafo 5º Do Artigo 30 Da Resolução SE 72/2020: "§ 5º – O Docente Contratado para Atuação Eventual Ou com Atribuição Inferior a 19 Aulas, Ou, Ainda, em Interrupção de Exercício, Que no Período de 1 Mês, não Atender Às Solicitações da Diretoria de Ensino para Ministar Aulas Ou Participar de Atribuição, Respetivamente, Poderá Ter a Extinção Contratual, Nos Termos da Legislação Pertinente".

Categoria "O" sem Aulas Ou Menos de 19 Aulas:

EE Adherbal de Castro-Prof.

Cristiane Gurgel de Freitas, RG 43031658

Livia dos Reis Nascimento, RG 47055720

Roseli Duarte Felix Capitulo, RG 25435935

EE Amancia Dias Sampaio-Prof.

Ana Rosa da Silva Pinto, RG 26259120

Maria de Fatima Meirelles, RG 11828025

Sergio Sebastiao Martins, RG 56932453

EE Antonio Jose Siqueira-Prof.

Luciana Freitas da Cunha, RG 22892048

Roberta Aparecida da Silva Denser Monteiro, RG 28193256

EE Antonio Lerario

Marleide Barboza da Conceicao, RG 30540429

EE Benedita Freire Macedo-Dona

Gilvan Mariano das Neves, RG 12274604

EE Carlos R.strautmann-Pastor

Iolanda de Jesus, RG 22102585

EE Dirceu Junqueira Souza-Prof

Antonio Antunes da Costa Neto, RG 45784316

Luciene de Cássia Prado Pereira, RG 23803922

EE Dorothevo Gaspar Vianna-Pf

Julia Costa de Medrano, RG 46811100

EE Edir Palbuquerque-Prof

Alexandre Ferreira dos Santos, RG 28297100

Conceicao Aparecida da Silva, RG 12274811

Daniilo Takahiro da Silva Ashimi, RG 48113545

Latif Nasser dos Santos, RG 14021518

Regina Helena de Paula, RG 18990548

EE Esli Garcia Diniz-Prof.

Eliezer da Rocha Freires Junior, RG 29124055

EE Fernando Aluisio Correa-Prof

Carlos Jose Santana de Miranda, RG 47559804

EE Francisco F.silva-Prof.

Helena Aparecida Amori Augusto, RG 43910298

Marcos Paulo Santos Montenegro, RG 29274347

EE Geraldo B.almeida-Pref.

Simone Aparecida Botura Ricci, RG 28236669

EE Helia Divino de Souza-Prof

Everton Luiz Silva de Luna, RG 44235761

Marcos José Rodrigues, RG 20783691

EE Herminia Silva Mesquita-Pf

Hadassa Correa de Araujo Silva Nazar, RG 46682739

Linea Aparecida Jaco, RG 21542200

EE Joao Cruz-Prof.

Adrian Lucas Andrade Duarte, RG 56917248

Silvia Regina de Almeida Abreu, RG 18732300

EE Joao Feliciano

Cleunice Galvao de Andrade Gomes, RG 19490324

Gilmara Santos Barreto, RG 24389590

Simone Claro dos Santos Batista, RG 26877766

EE Joao Victor Lamanna-Dr.

Celia Regina dos Reis, RG 25851828

Edna Aparecida dos Santos de Moraes, RG 23452395

Lilian Cortez Domingos, RG 26566504

EE Jose Simplicio-Prof.

Manuel Aparecido de Oliveira, RG 4418233

Romulo Cesar Pereira de Paiva, RG 32292014

EE Laurentina L.c.silva-Prof.

Jose Gabriel da Silva Bezerra, RG 27775887

EE Maria Aparecida Rico-Prof.

Josiane Fonseca Hilario da Rosa, RG 35286366

EE Maria G.sales Oliveira-Prof

Leonardo Sobreira de Oliveira, RG 53546670

EE Maria H.denis Figueiredo-Pf

Gabriel Pinto Cepinho Junior, RG 16302936

EE Maria Santos Bairo-Prof.

Barbara de Lima Prado, RG 49236446

EE Mariano Barbosa Souza-Prof.

Gustavo Roberto Silva Oliveira, RG 47273984

EE Olívia A.s.canetti-Prof

Gildercio das Neves, RG 17806917

EE Rene Oliveira Barbosa-Dr.

Debora Campos Doretto, RG 41462428

Eneide Borges de Lima Mello, RG 14137437

Fabiano Ribeiro Adorno, RG 34529311

EE Republica Dominicana

Jose Herminio Carlos Martins, RG 14490529

EE Roberto Feijo-Dr.

Marcos Matias Lemes de Siqueira, RG 19825855

Paulo Ernesto Moraes Dias, RG 39476862

EE Waldemar Salgado-Prof.

Rafaela Oliveira Rezende, RG 47597618

EE Washington Luiz P.souza-Dr.

Maria Dolores Martins de Oliveira, RG 13183172

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Jundiaí torna pública para todos os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 5/2020 de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 de 31-01-2020, Resolução Seduc 81 de 09-11-2020 e Portaria CGRH-16 de 09-12-2020, a sessão de atribuição de Suporte Pedagógico – Diretor de Escola – na seguinte conformidade: - 01 cargo em substituição de Diretor de Escola:

Município de Louveira - EE Pedro Yoshichika Irie;

Dia: 14-05-2021.

Horário: 10 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Avenida Nove

de Julho, 1300 – Chácara Urbana – Jundiaí

Todos os candidatos deverão apresentar no ato:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato; 2. Em caso de

acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar

Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo

Superior Imediato; 3. Declaração do grau de parentesco, nos

termos da Súmula Vinculante 13.

Observações: - Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020);

a) Por procuração de qualquer espécie;

b) Ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

**Convocação**

Edital 06/2021

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, Res.SE 56/2020 e Res.SE 81/2020, para atribuição que ocorrerá no dia 13-05-2021, pela Plataforma do Microsoft Teams. O convite será enviado aos interessados que tenham preenchido o formulário e anexado a documentação para participar da sessão, através do link <https://forms.gle/aYv4oqUWoU7EN-RoR9at6> às 16h do dia 12-05-2021.

09 h – Atribuição de 1 cargo vago de Diretor de Escola.

Os candidatos deverão anexar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

**Comunicado**

**Atribuição Suporte Pedagógico – Supervisor de Ensino**

**O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos**

**os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de 1 cargo vago por tempo indeterminado, conforme segue:**

**Data da Sessão de atribuição: dia 14-05-2021**

**Horário: 9h**

**Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.**

**Observações:**

**- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;**

**- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.**

**- O candidato deverá apresentar:**

**1. Termo de Anuência do Superior Imediato;**

**2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;**

**3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.**

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

**Comunicado**

Credenciamento Emergencial

A Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento da vaga de Educação Física da EE Jardim dos Cisnes – São Bento do Sapucaí – SP, considerando, ainda o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH – 156 / 2021 que estabeleça que o integrante do Quadro do Magistério, que pertencer ao grupo de risco e que tiver interesse em atuar em regime presencial, deverá preencher o termo de responsabilidade disponibilizado no sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, conforme disposto no §2º, do art. 11, da Resolução Seduc-11/2021. Considerando o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH – 154 / 2021.

1 - Disposições preliminares

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, ocorrerá do dia 13-05-2021, das 09 às 17 horas.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba, no endereço eletrônico <https://depindamonhangaba.educacao.sp.gov.br/> onde constará a vaga para professor de Educação Física da EE Jardim dos Cisnes.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao